

DECRETO Nº 44.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera dispositivo do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Aguapeí, declara de utilidade pública as áreas necessárias e dá providências correlatas.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário de Energia. Decreta:

Artigo 1º- O artigo 1º- do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º-- Fica criado o Parque Estadual do Aguapeí, localizado nos Municípios de Castilho, Nova Independência, Guaraçaí, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo e Junqueirópolis, perfazendo uma área de 9.043.9741ha."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000

MÁRIO COVAS
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

DO 29/02/2000